



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30

PORTARIA N.º 06/2024 – GAB/SEMED

Estabelece procedimentos para acolhimento de alunos da Rede Municipal de Ensino de Milagres do Maranhão, atingidos com as cheias dos rios Parnaíba e Buriti, e dá outras providências.

A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, com fundamento no art. 11, inciso III da Lei Federal n.º 9.394/96, expede o presente Ato e

RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizadas as unidades de ensino a ofertarem atividades na modalidade remota a alunos da rede municipal de ensino de Milagres do Maranhão, que estejam em comunidades isoladas e de difícil acesso, devido as inundações dos rios Parnaíba e Buriti.

Art. 2º - Os alunos da rede municipal de ensino de Milagres do Maranhão, que estejam em comunidades isoladas e de difícil acesso, devido as inundações dos rios Parnaíba e Buriti deverão ter computadas as presenças no Diário Eletrônico, mediante a apresentação das atividades extracurriculares remotas, conforme o currículo e calendário escolar.

Parágrafo Único. Caberá a cada instituição de ensino informar, apoiar e prestar a devida assistência pedagógica aos alunos que estejam em comunidades isoladas e de difícil acesso, devido as inundações dos rios Parnaíba e Buriti.

Art. 3º - A verificação do rendimento escolar aos alunos que estejam em comunidades isoladas e de difícil acesso, devido as inundações dos rios Parnaíba e Buriti, observará os seguintes critérios:

- a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- b) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.

Art. 4º - Caberá à Supervisão de cada modalidade de ensino, monitorar o atendimento aos alunos que estejam em comunidades isoladas e de difícil acesso, devido as inundações dos rios Parnaíba e Buriti.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Milagres do Maranhão – MA, em 16 de abril de 2024.


ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

PUBLIQUE – SE. REGISTR-SE e CUMPRA-SE.

Rua Coronel Francisco Macatrão, n.º s/n - Centro
Milagres do Maranhão - MA